PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.º 2.671

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2003".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Artur Nogueira, para o **exercício financeiro de 2003**, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 26.473.942,53** (Vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e três centavos)

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.400.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**21.748.000,00**
Receita Tributária	3.763.300,00
Receita Patrimonial	82.000,00
Receita de Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	16.791.700,00
Outras Receitas Correntes	1.071.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**652.000,00**
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	650.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**4.073.942,53**
RECEITAS DO SAEAN (SERV. ÁGUA E ESGOT. A. NOGUEIRA)	**1.750.000,00**
RECEITAS CORRENTES	**1.750.000,00**
Receita Patrimonial	10.000,00
Receita de Serviços	1.740.000,00
RECEITAS DO FUMPREMAN (FUNDO PREV. DO MUNICÍPIO)	**2.323.942,53**
RECEITAS CORRENTES	**2.323.942,53**
Receita de Contribuições	1.742.672,99
Receita Patrimonial	132.269,54
Outras Receitas Correntes	449.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**26.473.942,53**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação do quadro programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

Continuação da Lei n.° 2.671.

FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	R$
Legislativa	725.000,00
Judiciária	126.000,00
Administração	1.925.665,00
Segurança Pública	600.000,00
Assistência Social	370.800,00
Previdência Social	960.819,05
Saúde	5.295.040,00
Educação	7.234.133,00
Cultura	110.000,00
Urbanismo	2.799.402,00
Saneamento	1.750.000,00
Agricultura	175.000,00
Transporte	705.000,00
Desporto e Lazer	485.000,00
Encargos Especiais	1.209.000,00
Reserva de Contingência	2.003.083,48
TOTAL	**26.473.942,53**

SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

SUBFUNÇÃO	R$
Ação Legislativa	725.000,00
Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	126.000,00
Administração Geral	1.659.665,00
Administração Financeira	164.000,00
Controle Interno	102.000,00
Policiamento	600.000,00
Assistência ao Idoso	23.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.000,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	62.800,00
Assistência Comunitária	258.000,00
Previdência do Regime Estatutário	960.819,05
Atenção Básica	4.395.040,00
Vigilância Sanitária	95.000,00
Vigilância Epidemiológica	101.000,00
Alimentação e Nutrição	704.000,00
Ensino Fundamental	5.176.000,00
Educação Infantil	1.949.833,00
Educação Especial	108.300,00
Difusão Cultural	110.000,00
Infra Estrutura Urbana	1.717.402,00
Serviços Urbanos	1.082,000,00
Saneamento Básico Urbano	1.750.000,00
Extensão Rural	175.000,00
Transporte Rodoviário	705.000,00
Desporto Comunitário	475.000,00
Lazer	10.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.209.000,00
Reserva de Contingência	2.003.083,48
TOTAL	**26.473.942,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

Continuação da Lei n.° 2.671.

CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA	R$
DESPESAS CORRENTES	**20.590.859,05**
Pessoal e Encargos Sociais	11.171.612,65
Juros e Encargos da Dívida	546.000,00
Outras Despesas Correntes	8.873.246,40
DESPESAS DE CAPITAL	**3.880.000,00**
Investimentos	3.191.000,00
Inversões Financeiras	26.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	663.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**2.003.083,48**
TOTAL GERAL	**26.473.942,53**

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃOS/UNIDADES DA ADM DIRETA	R$
Câmara Municipal	725.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências	1.271.665,00
Jurídico	126.000,00
Recursos Humanos	310.000,00
Almoxarifado e Compras	140.000,00
Oficina e Garagem	147.000,00
Contabilidade	102.000,00
Tesouraria	1.807.960,00
Tributação	82.000,00
Educação Pré - Escolar	932.833,00
Ensino Fundamental	1.826.000,00
Educação Especial	108.300,00
Creces	1.017.000,00
Fundef	3.350.000,00
Cultura	110.000,00
Educação Física e Desportos	485.000,00
Urbanismo	1.717.402,00
Limpeza Pública	860.000,00
Serviços Funerários	71.000,00
Serviços de Estradas e Rodagem	705.000,00
Guarda Municipal	600.000,00
Agricultura	175.000,00
Trânsito	151.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	284.800,00
FMS - Atenção Básica	4.395.040,00
FMS - Vigilância Sanitária	95.000,00
FMS - Vigilância Epidemiologica	101.000,00
Merenda Escolar	704.000,00
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.400.000,00**
ORGÃOS/UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNPREMAN - Fundo de Previdência do Município de A.Nogueira	2.323.942,53
SAEAN - Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira	1.750.000,00
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**4.073.942,53**
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	**26.473.942,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

Artigo 4º - Fica o Poder executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária, autorizado a:

I - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta), do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de
programação, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º - Administração Direta e Indireta encaminhará mensalmente à Câmara Municipal, juntamente com os balancetes da execução orçamentária, detalhamento das despesas contendo os desdobramentos dos elementos da despesa, por unidade.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de Dezembro de 2002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 036/2002: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE